



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
Lei nº 68/1989	Cria a Carreira Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER/DF, e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.
Decreto nº 12.147, DE 11/01/1990	Regulamenta o artigo 17 da Lei nº 68, de 22/12/1989, e dá outras providências.
Decreto nº 12.226, DE 20/02/1990	Regulamenta a concessão de Gratificação de Produtividade Rodoviária e dá outras providências.
Lei nº 94/1990	Altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências.
Lei nº 146/1991	Altera disposições das Leis nº 135, de 29/11/1990, e nº 68, de 22/12/1989, e dá outras providências.
Lei nº 252/1992	Altera o Anexo I da Lei nº 68, de 22/12/1989, e dá outras providências.
Lei nº 329/1992	Institui e altera percentuais das carreiras que menciona e dá outras providências. (Art. 1º Cria a gratificação de atividade)
Decreto nº 14.411/1992	Concede, em caráter excepcional, promoção e reposicionamento na escala de padrões aos servidores que especifica e dá outras providências.
Lei nº 365/1992	Altera o valor do vencimento dos cargos que menciona e dá outras providências.
Lei nº 384/1992	Institui jornada de 40 horas semanais para os servidores que menciona e dá outras providências.
Lei nº 413/1993	Dispõe sobre o abono de faltas, por motivo de greve, das carreiras que especifica.
Lei nº 427/1993	Reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências.
Lei nº 550/1993	Altera disposições da Lei nº 524, de 2/9/1993.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
Lei nº 638/1994	Dispõe sobre o abono de faltas, por motivo de participação em assembléia e greve de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.
Decreto nº 21.939, de 06/02/2001	Concede, em caráter excepcional, progressão e promoção funcional aos Analistas de Atividades Rodoviárias, Técnicos de Atividades Rodoviárias e Auxiliares de Atividades Rodoviárias integrantes da Carreira Atividades Rodoviárias do DER- DF.
Lei nº 2.757/2001	Cria gratificação a ser concedida aos integrantes da Carreira Atividades Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER.
Decreto nº 23.906, de 11/07/2003	Concede progressão e promoção funcional aos integrantes dos cargos de Auxiliar de Atividades Rodoviárias e Técnico de Atividades Rodoviárias da Carreira Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER, e dá outras providências.
Lei nº 3.368/2004	Reestrutura os vencimentos da Carreira Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, DER, e dá outras providências.
Lei nº 3.670/2005	Altera o percentual da Gratificação de Produtividade Rodoviária para 180%, a contar de 1º/7/2005.
Portaria Conjunta nº 13, 16/11/2005	Estabelece as atribuições dos cargos da Carreira Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER. (Revogado(a) pelo(a) Portaria Conjunta 18 de 28/06/2024)
Decreto nº 26.432, de 09/12/2005	Altera o interstício para fins de progressão e promoção funcionais aplicados aos integrantes da Carreira Atividades Rodoviárias para 12 meses a partir de 1º/1/2006.
Lei nº 3.824, de 21/02/2006	Altera os vencimentos das carreiras que menciona e dá outras providências.
Portaria Conjunta nº 3, de 03/03/2006	Estabelece as atribuições da especialidade Técnico de Trânsito Rodoviário - cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias - Carreira Atividades Rodoviárias – do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER. (Revogado(a) pelo(a) Portaria Conjunta 31 de 13/07/2010)
Decreto nº 26.965, de 29/06/2006	Os servidores da Carreira Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal serão, excepcionalmente, posicionados em uma referência acima do que se encontram, a contar de 1º/7/2006.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
<u>Portaria Conjunta nº 134, de 20/09/2007</u>	Dispõe sobre as especialidades Biólogo, Engenheiro Florestal e Geógrafo do cargo de Analista de Atividades Rodoviárias da Carreira Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER/DF, e suas respectivas atribuições. <u>(Revogado(a) pelo(a) Portaria Conjunta 18 de 28/06/2024)</u>
<u>Instrução nº 64, de 30/10/2007</u>	Dispõe sobre a assistência à saúde dos servidores ativos ou inativos, pensionistas e respectivos dependentes e dá outras providências
<u>Instrução nº 65, de 30/10/2007</u>	Fixa o valor do auxílio para assistência à saúde
<u>Resolução CPRH</u>	Autoriza o reajuste do valor facial do auxílio-alimentação aos servidores do DER-DF para R\$23,00.
<u>Lei nº 4.355/2009</u>	Art. 16 cria a Gratificação de Gestão Rodoviária, GGR, devida exclusivamente aos Analistas de Atividades Rodoviárias.
<u>Lei nº 4.402/2009</u>	Reajusta as tabelas de vencimento da Carreira Atividades Rodoviárias do Distrito Federal e dá Outras Providências.
<u>Lei nº 4.470/2010</u>	Altera a denominação do cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias e a Gratificação de Gestão Rodoviária fica estendida aos cargos de Técnico e Agente de Atividades Rodoviárias.
<u>Portaria Conjunta Seplag/DER nº 31, de 13/07/2010</u>	Estabelece as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Técnico de Atividades Rodoviárias e Agente de Atividades Rodoviárias da Carreira Atividades Rodoviárias. <u>(Revogado(a) pelo(a) Portaria Conjunta 18 de 28/06/2024)</u>
<u>Resolução CPRH</u>	Aprova o reajuste do valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER, para R\$ 35,00.
<u>Lei nº 5.125/2013</u>	Dispõe sobre a carreira Atividades Rodoviárias do Distrito Federal e dá outras providências.
<u>Lei nº 6.164/2018</u>	Institui a gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF.



GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
Lei nº 6.227/2018	Reestruturada na forma da Lei nº 5.125, de 4 julho de 2013, composta de 1.200 cargos, tem a sua denominação alterada para Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária . Alteração de escolaridade. Art. 3º São atribuições gerais da Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária Art. 9º Fica mantida a estrutura remuneratória prevista no art. 10 da Lei nº 5.125, de 2013
Lei nº 6.446/2019	Institui a Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF
Instrução normativa nº 29, de 31/12/2019	Institui a escala de revezamento de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso nas unidades cujo regime de plantão é necessário.
Decreto nº 41.998, de 15/04/2021	Art. 1º Ficam declaradas desnecessárias as especialidades de Motorista e Operador de Máquinas do cargo Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária da carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do Distrito Federal, regida pela Lei nº 6.227, de 20 de novembro de 2018.
Lei nº 7.102/2022	Cria a Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária *Art. 1º, § 12 e § 13; Art. 1º-A e Art. 1º-B suspensos liminarmente a partir de 27/02/2023, conforme determinado pela ADI 0724640-88.2022.8.07.0000 de 07/03/2023
Lei nº 7.103/2022	Dispõe sobre a carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária, altera a Lei nº 5.125, de 4 de julho de 2013, que dispõe sobre a carreira Atividades Rodoviárias do Distrito Federal e dá outras providências, e dá outras providências. Art. 1º A Gratificação Rodoviária – GR, criada pela Lei nº 5.125, de 4 de julho de 2013, devida exclusivamente aos servidores da carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária, calculada sobre o vencimento básico do padrão em que o servidor esteja posicionado, passa a vigorar, a partir de 1º de julho de 2022, no percentual de 63% . Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e pensionistas vinculados à carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
Lei nº 7.253/2023	Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
Portaria Conjunta nº 18, de 28/06/2024	Define as especialidades e atribuições dos cargos da Carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária do Distrito Federal.
Portaria Conjunta nº 28, de 22/04/2025	Altera o Anexo IV da Portaria Conjunta nº 18, de 28 de junho de 2024 que define as especialidades e atribuições dos cargos da Carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária.
Instrução Normativa nº 10, de 01/10/2025	Do horário de funcionamento e da jornada de trabalho.

Atualizado em 14/07/2026